

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0082/2025****EMISSÃO: 17.02.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.001535/2025.63 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16343025 PAR 18201.001535/2025. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: SERGIO GIMENEZ ARAÚJO

CPF/CNPJ: 312.611.402-49

ENDEREÇO: SITIO RIACHO DOCE, S/N, VICINAL 04, GLEBA BRANQUINHO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-06) Cafeicultura e citricultura.

(G-01-09) Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

(G-02-11) Piscicultura em tanque-rede com cultivo de espécie nativa não carnívora.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 17,6155 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO RIACHO DOCE, S/N, VICINAL 04, GLEBA BRANQUINHO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 17/02/2025.**Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 12:00Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 12:35A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4bbfe> informando o seguinte código
verificador: **4bbfe**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

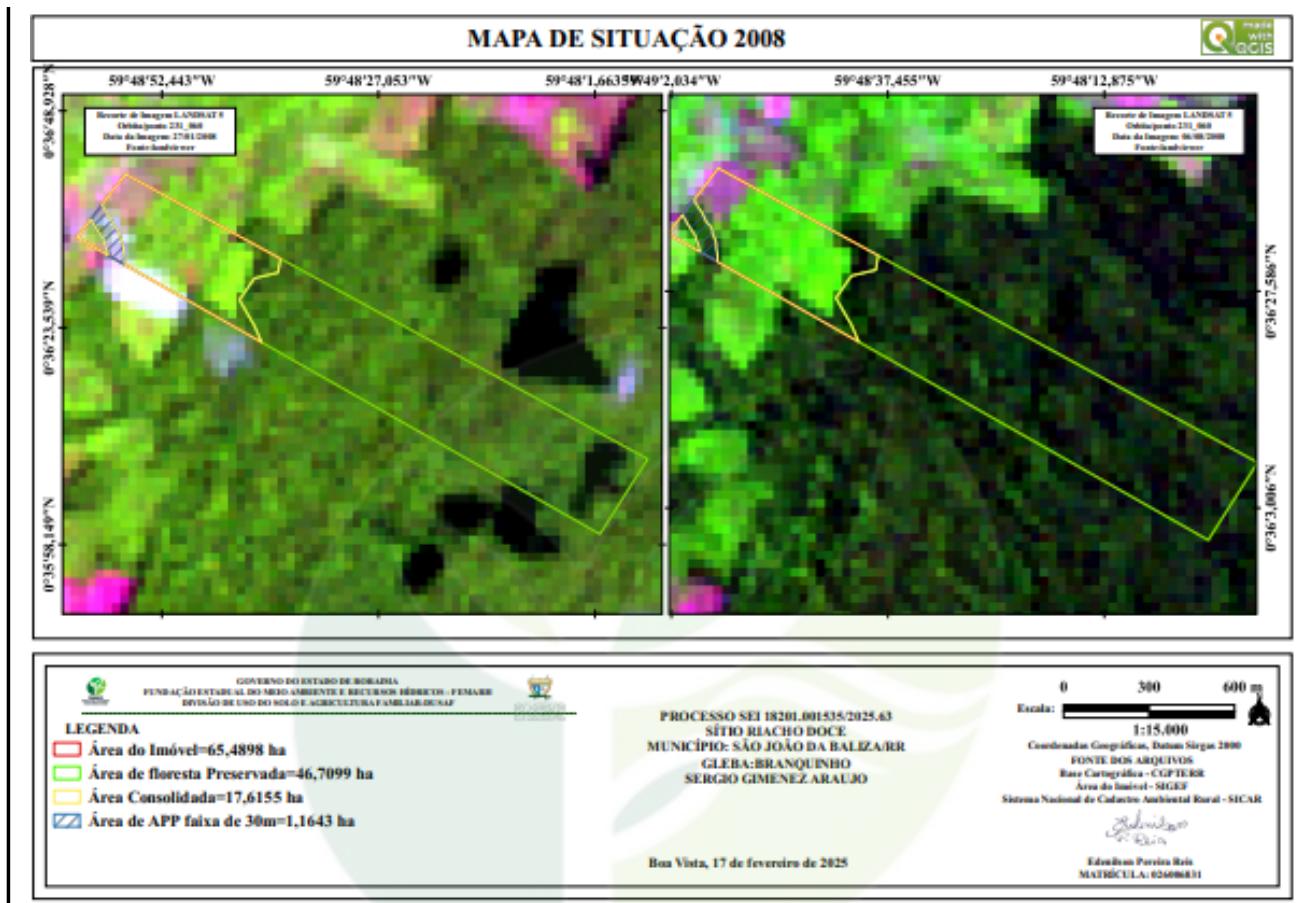


Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 12:00

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 12:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4bbfe> informando o seguinte código verificador: **4bbfe**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



| PONTOS CRRA FLORESTA | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------|----------|-----------------|------------------|
| P | LATITUDE | LONGITUDE | P | LATITUDE | LONGITUDE |
| 1 | 0°36'29.33"N | 59°48'43.36"W | 5 | 0°36'41.52"N | 59°48'56.70"W |
| 2 | 0°36'26.81"N | 59°48'43.36"W | 6 | 0°36'31.63"N | 59°48'38.54"W |
| 3 | 0°36'21.83"N | 59°48'40.75"W | 7 | 0°36'29.99"N | 59°48'38.83"W |
| 4 | 0°36'30.92"N | 59°48'56.79"W | 8 | 0°36'34.10"N | 59°49'2.42"W |

**Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **31/10/2025 às 12:00**



Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/11/2025 às 12:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4bbfe> informando o seguinte código verificador: **4bbfe**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459